



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.204, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº023/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE APOIO À ROMARIA À CIDADE DE APARECIDA – SP, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS A PÉ DA ROMARIA DE LAVRAS À APARECIDA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar à Associação dos Romeiros à Pé, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.008.341/0001-64, promotora da romaria de Lavras à Aparecida, no Estado de São Paulo, no evento do ano de 2.006, 1.200 (um mil e duzentos) litros de óleo diesel, para abastecimento de 07 (sete) veículos de apoio.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com execução da presente Lei, serão observadas as seguintes rubricas orçamentárias:

02.01.01.0412200524.003.3.3.90.30.00 – Ficha 039

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

